



MARCO LEGAL DA IA

PL 2338/23

PRINCIPAIS ASPECTOS DO TEXTO APROVADO PELO SENADO

Em 10 de dezembro de 2024, o Senado aprovou o **Projeto de Lei nº 2338/2023 ("PL")**, conhecido como **Marco Legal da Inteligência Artificial**. O PL tem como objetivo estabelecer diretrizes gerais para a governança responsável de sistemas de IA no Brasil. A seguir, destacamos os principais pontos do texto.

ESCOPO



As regras do PL se aplicam a todas as operações de desenvolvimento, fornecimento ou operação de Sistemas de IA, entendidos como sendo "aqueles baseados em máquina que, com graus diferentes de autonomia e para objetivos explícitos ou implícitos, infere, a partir de um conjunto de dados ou informações que recebe, como gerar resultados, em especial, previsão, conteúdo, recomendação ou decisão que possa influenciar o ambiente virtual, físico ou real".

O PL, ainda, diferencia os diversos tipos de Sistemas de IA, como a IA de propósito geral e a IA generativa, estabelecendo obrigações específicas para o desenvolvimento, fornecimento ou operação de cada categoria.

AGENTES DE IA

A cadeia de IA é composta por diversos agentes. De maneira geral, o PL os organiza em **três grandes grupos**, atribuindo a cada um deles responsabilidades e obrigações de governança específicas.



DISTRIBUIDOR

Pessoa natural ou jurídica, de natureza pública ou privada, que disponibiliza e distribui o sistema de IA para que um terceiro aplique a título oneroso ou gratuito.



DESENVOLVEDOR

Pessoa natural ou jurídica, de natureza pública ou privada, que desenvolva um Sistema de IA, diretamente ou por encomenda, com vistas à sua colocação no mercado ou à sua aplicação em serviço por ela fornecido.



APLICADOR

Pessoa natural ou jurídica, de natureza pública ou privada, que emprega ou utiliza o sistema de IA em seu nome ou benefício.

DIREITOS

As pessoas ou os grupos afetados por Sistemas de IA possuem os seguintes direitos:

TODOS OS SISTEMAS DE IA

Direito às informações quanto às interações com Sistemas de IA.

Direito à privacidade e proteção de dados pessoais.

Direito à não discriminação ilícita ou abusiva e à correção de vieses discriminatórios ilegais ou abusivos.

SISTEMAS DE IA DE ALTO RISCO

Direito à explicação sobre a decisão, recomendação ou previsão feitas pelo Sistema de IA.

Direito de contestar e solicitar a revisão de decisões, recomendações ou previsões feitas pelo Sistema de IA.

Direito à revisão humana das decisões.

SISTEMAS DE IA GENERATIVA

Transparência sobre os direitos autorais ou conexos utilizados no desenvolvimento do Sistemas de IA.

Direito à remuneração pelo uso de direitos autorais ou conexos.

Direito de se opor à utilização de direitos autorais ou conexos no desenvolvimento de Sistemas de IA (Opt-Out)

MARCO LEGAL DA IA

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

O PL adota uma abordagem baseada em níveis de risco, classificando os Sistemas de IA conforme seu grau de potencial impacto. Ele estabelece requisitos específicos para sistemas de alto risco e proíbe a utilização de sistemas considerados de risco excessivo.



RISCO EXCESSIVO

Sistemas de IA implementados para (i) instigar, induzir ou explorar vulnerabilidades com o objetivo de induzir comportamentos que causem danos à saúde, segurança ou outros direitos fundamentais, (ii) avaliar traços de personalidade, características ou comportamentos passados para avaliação de risco de cometimento de crimes, infrações ou de reincidência, (iii) classificar ou ranquear pessoas com base no comportamento social ou em atributos de personalidade, (iv) possibilitar a produção, disseminação ou facilitar a criação de material que caracterize ou represente abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes.



ALTO RISCO

Sistemas de IA implementados para aplicação como dispositivos de segurança na gestão de infraestruturas críticas, educação, recrutamento, triagem, filtragem e avaliação de candidatos, tomada de decisões sobre promoções ou cessações de relações de trabalho, avaliação de critérios de acesso, redução ou revogação de serviços essenciais (incluindo serviços públicos de assistência e segurança), veículos autônomos em espaços públicos, aplicações na área da saúde.

GOVERNANÇA

Seguindo a abordagem de risco, são determinadas **medidas de governança** a serem observadas por desenvolvedores, aplicadores e distribuidores de Sistemas de IA ou de Sistemas de IA de propósito geral e generativa, de acordo com o estado da arte do desenvolvimento tecnológico.

DOCUMENTAÇÃO

(ex. avaliação preliminar, avaliação de impacto algorítmico)

PROCESSOS INTERNOS

(ex. plano de resposta a incidentes)

PROCESSOS EXTERNOS

(ex. mecanismos de transparência)

MEDIDAS ESPECÍFICAS

(desenvolvedores, aplicadores e distribuidores)

FISCALIZAÇÃO

O PL instituiu o **Sistema Nacional de Regulação e Governança de Inteligência Artificial (“SIA”)**, um ecossistema regulatório que, de acordo com o texto atual, será coordenado pela **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”)**.

A ANPD e as autoridades setoriais componentes do SIA possuem atribuições de **fiscalização e aplicação de sanções**. Em caso de descumprimento do Marco Legal da IA, podem impor uma ou mais medidas sancionatórias, conforme listado a seguir:

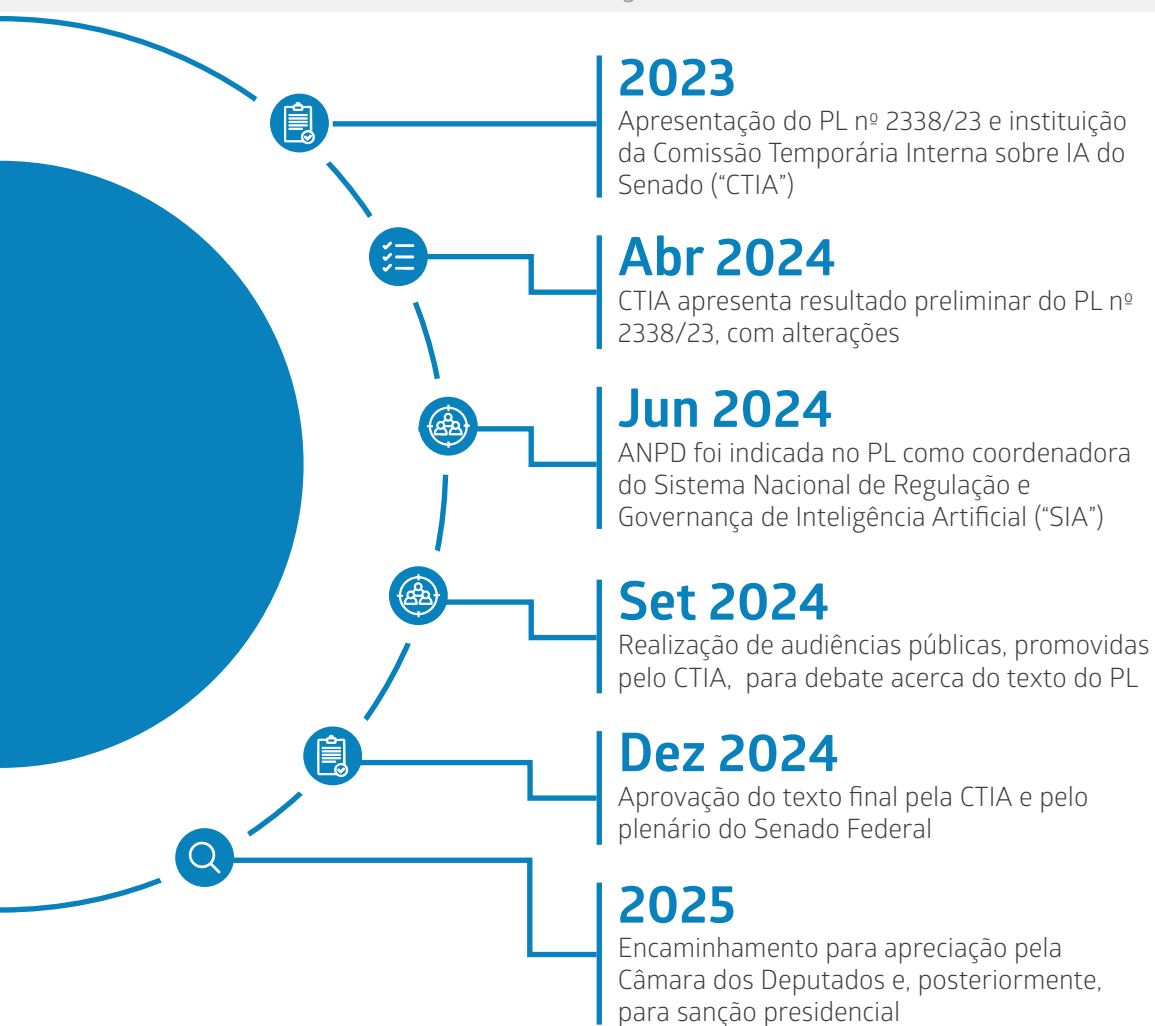


SANÇÕES

- Advertência
- Multa simples (limitada a 50 mi ou 2% do faturamento bruto)
- Publicização da infração
- Proibição ou restrição para participar de regime de sandbox de IA (por até 5 anos)
- Suspensão parcial ou total do desenvolvimento, fornecimento ou operação do Sistema de IA
- Proibição do tratamento de determinadas bases de dados

MARCO LEGAL DA IA

TRAMITAÇÃO E PRÓXIMOS PASSOS



TIME



TANIA LIBERMAN

SÓCIA | TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

tania.liberman@cesconbarrieu.com.br



THAYS GENTIL

SÓCIA | TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

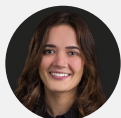
thays.gentil@cesconbarrieu.com.br



JULIA PAZOS

SÓCIA | TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

julia.pazos@cesconbarrieu.com.br



EDUARDA CARMO

ASSOCIADA | TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

eduarda.carmo@cesconbarrieu.com.br



SAMARA CARVALHO

ASSOCIADA | TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

samara.carvalho@cesconbarrieu.com.br



LUCAS BULHÕES

ASSOCIADO | TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

lucas.bulhoes@cesconbarrieu.com.br